



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 423/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

#### **TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

#### **RECIBO DE EDITAL**

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido ao Município de Porto Amazonas através do e-mail [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com), para eventuais comunicações aos interessados. O Município de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017– SRP

#### **EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

#### 1 PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 12, de 09 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de setembro de 2017, às 08h30**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP, EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010 e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com), telefone (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## 2 DO OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

### 2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo II deste Edital.

## 3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 155.149,23 (cento e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

## 4 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas enquadradas como ME, EPP e MEI, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014, que **atender a todas as exigências**, inclusive quanto à documentação e condições exigidas neste Edital, e seus Anexos;

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda aos requisitos de fornecimento do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

**4.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

4.5.1 **NÃO** enquadradas com o ME, EPP e MEI;



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

4.5.2 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.6 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

## **5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)**

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 A declaração referida no subitem 5.2 supra, deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de ser declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DODIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS**

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

### **Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerada como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste;

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação, como também é obrigatório o preenchimento do campo marca na proposta.**

## **7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I, levando em consideração o índice de desconto ofertando pela licitante.

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** aos proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:





ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## 10.2 Documentos para habilitação:

### 10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

Obs: A data de emissão do **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) não deve ser superior a 60 (sessenta) dias, considerando a data da sessão de abertura.

### 10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

### 10.2.3 Habilitação Jurídica

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### 10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

#### 10.2.4.1 Regularidade Fiscal:



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

#### **10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:**

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

#### **10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 §1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado ao MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

## **11 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

11.1 O fornecimento será destinado ao Departamento Municipal de Administração de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

### **11.2 Do início**

11.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do fornecimento, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

## **12 PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, no setor de contabilidade.

## **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do(s) vencedor(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

13.3 Será registrado o menor preço por item.

13.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**13.5 A critério da Administração poderá ser assinado contrato nas seguintes condições:**

13.5.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo X;

13.5.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.5.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS;

13.5.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.5.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.5.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2017:



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**

**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**

**PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0008.2008 – Manutenção das Atividades Educacionais**

**PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0012.2012 – Manutenção de Creche**

**PROJETO/ATIVIDADE – 12.392.0013.2013 – Manutenção das Atividades Culturais**

**ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**PROJETO/ATIVIDADE – 27.812.0018.2018 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0025.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**

**UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social**

**PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0032.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social**

**PROJETO/ATIVIDADE – 08.243.0033.6033 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROJETO/ATIVIDADE – 20.606.0035.2035 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagens**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30. 21.00 – Material de Copa e Cozinha**

**ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## 15 DAS OBRIGAÇÕES

### 15.1 Da licitante

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

### 15.2 Do Município de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações do **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

## 16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

↘ 16.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 19/2009;

16.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

16.3 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petítório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

↘ **Obs: SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES** protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1, 16.2 e 16.3**

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

**Obs:só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.**

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação do município de Porto Amazonas;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):


18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

 19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado ao **MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;





ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**➔ 19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [compras.porto@hotmail.com](mailto:compras.porto@hotmail.com) a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V: MODELOS DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO**

**V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**ANEXO X: MINUTA DE CONTRATO**

Porto Amazonas, 13 de setembro de 2017.

**ANTONIO ALTAIR POLATO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

Item	Cód	Nome	Unidade	Quant	Unitário	Valor
1	7999	Água sanitária frasco C/ 2 L Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem de roupas, banheiros, pias. Frasco e tampa reforçados, evitando vazamentos. Prazo de validade: 6 (seis) meses a contar da data do recebimento (mínimo), de 1º qualidade. Frasco com 2 litros.	UN	1.800,00	3,30	5.940,00
2	8000	Álcool etílico 46 inpm-1000 ml Para limpeza de ambientes, tipo hidratado, aplicação produto limpeza doméstica, característica adicional incolor, concentração 46 inpm, embalagem 1000 ml	LT	580,00	1,91	1.107,80
3	6989	Álcool Etílico 92,8% INPM 1L O produto e a embalagem devem atender as Portarias INMETRO nº 269/2008 e 270/2008 e Norma Técnica ABNT NBR 5991/1997. Produto acondicionado em frascos PET opaco com tampas rosca/lacre em PEAD.	UN	100,00	6,74	674,00
4	8001	Álcool gel 70 %- 5 litros	UN	40,00	37,86	1.514,40
5	8002	Álcool gel 70%- 1 litro	FRS	780,00	3,81	2.971,80
6	1699	Amaciante p/ roupas 2 litros 1ª qualidade aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, 2 litros. 1ª qualidade	GL	200,00	6,45	1.290,00
7	1698	Amaciante p/ roupas 5 litros 1ª qualidade aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, 5 litros. 1ª qualidade	GL	60,00	10,66	639,60
8	1700	Aparelho de barbear 02 lâminas Com fita lubrificante, cabo Emborrachado Antideslizante, embalagem com 2 unidades	UN	50,00	2,05	102,50
9	1705	Balde de plástico p/ limpeza (15 litros) Alta durabilidade	UN	30,00	8,85	265,50
10	1706	Balde de plástico p/ limpeza (20 litros) Alta durabilidade	UN	65,00	12,13	788,45
11	8003	Cera líquida incolor-750 ml-1ª qualidade Auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. - 1ª qualidade	UN	100,00	9,76	976,00
12	8004	Cera líquida vermelha-750 ml-1ª qualidade Auto brilho, vermelha, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. - 1ª qualidade	UN	100,00	9,76	976,00
13	8005	Cera polimento(4,5kg)-1ª qualidade Para piso, composição básica carnaúba, parafina, anilina orgânica, cerite. Tipo de carnaúba, cor incolor, aspecto físico pasta com (4,5 Kg) - 1ª qualidade	UN	20,00	65,31	1.306,20
14	8006	Cera polimento-400g Para piso, composição básica carnaúba, parafina, anilina orgânica, cerite. tipo de carnaúba, cor incolor, aspecto físico pasta com 400g. Registro na Anvisa	UN	80,00	9,22	737,60
15	1720	Coador de pano para café grande Tecido flanelado, 100% algodão, Cor: Branco, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com aro metálico e cabos em madeira torneados.	UN	20,00	6,10	122,00



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

16	5510	Colher plástico para sobremesa transp. ou bran. c/ 50 unid.	PCT	30,00	4,30	129,00
17	1725	Copo plástico descartável 180 ml - (100 unid.)	PCT	800,00	2,85	2.280,00
18	1727	Copo plástico descartável 300 ml - (100 unid.)	PCT	400,00	5,26	2.104,00
19	5512	Copo plástico descartável 400 ml - (50 unid.)	PCT	100,00	5,25	525,00
20	1726	Copo plástico descartável 50 ml - (100 unid.)	PCT	200,00	1,41	282,00
21	8007	Creme dental com flúor- 90 g Embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.	UN	200,00	1,70	340,00
22	1733	Desengordurante (500 ml) - 1ª qualidade Especificação: Desengordurante desincrustante para painéis e formas. Remoção de sujidades provenientes de gordura carbonizada em equipamentos de aço inoxidável com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). Aspecto: líquido; pH 11,0 - 14,0; composição química: tenso ativo não-iônico, tenso ativo anfótero e alcalinizantes; princípio ativo: hidróxido de potássio (nº CAS 1310-58-3) 10 - 15%.	UN	750,00	3,26	2.445,00
23	321	Desengordurante com 5 Litros Especificação: Desengordurante desincrustante para painéis e formas. Remoção de sujidades provenientes de gordura carbonizada em equipamentos de aço inoxidável com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). Aspecto: líquido; pH 11,0 - 14,0; composição química: tenso ativo não-iônico, tenso ativo anfótero e alcalinizantes; princípio ativo: hidróxido de potássio (nº CAS 1310-58-3) 06 - 15%.	UN	35,00	16,74	585,90
24	1735	Desinfetante p/ banheiro (02 litros) - 1ª qualidade Especificação: Desengordurante desincrustante para painéis e formas. Remoção de sujidades provenientes de gordura carbonizada em equipamentos de aço inoxidável com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). Aspecto: líquido; pH 11,0 - 14,0; composição química: tenso ativo não-iônico, tenso ativo anfótero e alcalinizantes; princípio ativo: hidróxido de potássio (nº CAS 1310-58-3) 06 - 15%.	GL	1.100,00	4,52	4.972,00
25	8008	desodorizador sanitário Peso líquido 40g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para sanitário, essências lavanda, floral e eucalipto	UN	550,00	1,11	610,50
26	8009	desodorizador/odorizador de ar-360 ml Aerosol, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo, com no mínimo 360 ml	UN	100,00	9,40	940,00
27	1738	Detergente p/ louça neutro pronto-uso (5 litros) - 1ª qualidade composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. (5 litros) - 1ª qualidade	GL	110,00	12,55	1.380,50
28	1739	Detergente p/ louça neutro pronto-uso (500 ml) 1ª Qualidade composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. (500 ml) 1ª Qualidade	FRS	1.850,00	1,25	2.312,50
29	6346	Dispenser p/ Papel Toalha Interfolhas Possui sistema de travas seguro e discreto que dispensa o uso de	UN	3,00	32,19	96,57



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		chaves, conta com visor central transparente para melhor visualização do consumo e facilitar o abastecimento. As partes internas possuem geometria que inibem a umidade e poeira, fabricado em plástico com alta resistência ao impacto. Cor: branco. Dimensões: 260x300x135mm (lxaxprofundidade).				
30	4006	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Possui reservatório para abastecimento de até 800 ml de sabonete líquido, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla aperte com limite de curso, o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Cor: branco. Dimensões: 110x260x120mm (larguraxalturaxprofundidade).	UN	20,00	32,19	643,80
31	6321	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE (100 UNID) Composição: plástico, tipo saco Dimensões: 20 x 12 cm Volume: fardo com (100 unid)	UN	100,00	1,78	178,00
32	6322	EMBALAGEM P/ PIPOCA (50 UNID) Medidas aberto: 13,5cm de altura, 7,5cm de largura e 4cm na lateral. Embalagem 50 unidades.	UN	100,00	1,59	159,00
33	5513	Escova dental adulto Uso adulto, comprimento mínimo 150mm, largura máxima da cabeça 16mm, classificação das cerdas macia e média. Sem registro negativo na ANVISA.	UN	100,00	2,42	242,00
34	1744	Escova p/ chão (25 cm) Mínimo de 25 CM, com cabo de madeira com rosca plástica.	UN	80,00	7,13	570,40
35	1745	Escova p/ mão e unhas Fabricada em plástico resistente. Possui cerdas macias em nylon translúcido, que removem resíduos e sujeira com facilidade. Sua alça anatômica facilita o manuseio e não escorrega. Dimensões: (comprimento X largura): 9,2cm x 2,6cm	UN	20,00	2,64	52,80
36	1746	Escova p/ roupa Tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	UN	30,00	3,13	93,90
37	1747	Escova para vaso sanitário com suporte Com suporte independente, dimensões mínimas de 37cmx14cmx12cm, com cerdas em formato circular.	UN	100,00	7,63	763,00
38	7991	Esponja de aço fina (para lustrar) c/ 8 um Lã de fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha, em fardos de 14 pacotes, contendo 8 unidades cada pacote. Com peso líquido mínimo de 52 a 60 g, na embalagem deverão constar os dados do fabricante, marca e peso líquido. Composição aço carbono.	PCT	450,00	1,50	675,00
39	7989	Esponja de aço(fina) c/8 unidades Abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	PCT	650,00	1,91	1.241,50
40	7990	Esponja para limpeza geral-1ª qualidade dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral. - 1ª qualidade	UN	800,00	1,59	1.272,00
41	6323	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº103 COM 30 UNID	UN	270,00	2,52	680,40
42	1755	Flanela para limpeza de móveis Amarela, para limpeza, tamanho mínimo 28 de largura x 38 cm comprimento	UN	300,00	2,43	729,00
43	7992	Fósforos pacote c/ 10 caixas c/ 40 palitos Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com no mínimo 40 palitos.	CX	220,00	2,05	451,00
44	5514	Garfinho plástico transparente para sobremesa (50 unid.)	PCT	150,00	5,76	864,00
45	1766	Guardanapo de papel folha simples (21 x 22 cm) com 50 unidades	PCT	200,00	1,03	206,00
46	8036	Hastes Flexíveis com 75 Unidades Composição: Hastes de polipropileno, algodão, hidrófilo, carboximetilcelulose e bactericida	CX	45,00	2,42	108,90
47	1769	Hipoclorito a 1% pronto-uso (5 litros) - 1ª qualidade	GL	120,00	14,78	1.773,60
48	8011	Inseticida aerosol equipado com agulha aplicadora, para formigas	UN	40,00	9,40	376,00



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. Tubo aerosol de 300ml ou superior.				
49	8010	Inseticida aerosol contra baratas, formigas, moscas, mosquitos (incluso o dadengue), 300ml ou superior	UN	90,00	9,40	846,00
50	1772	Isqueiro a gás Descartável, chama pré-ajustada, tamanho grande. Dimensões aproximadas 8X2,5X1,5cm.	UN	55,00	3,84	211,20
51	1821	Limpa pisos removedor 500 ml Removedor de sujeiras, limpa pisos, azulejos e calçadas, acido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntas de pisos.500 ml	LT	280,00	3,58	1.002,40
52	1776	Limpa vidros (500 ml) - 1ª qualidade Embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo anionico, tensoativo não ionico, alcool, eter glicolico, hidroxido de amonio, corante, perfume e agua, frasco com 500ml - 1ª qualidade.	FRS	280,00	3,59	1.005,20
53	1778	Limpador de pisos com brilho (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	650,00	4,64	3.016,00
54	1779	Limpador de pisos de madeira com brilho (500 ml) - 1ª qualidade	FRS	30,00	6,32	189,60
55	8017	Limpador tira limo- 5 Litros Solução limpadora tipo tira limo para limpeza de piso em geral, pedra mineira, ardósia e azulejos. Princípio ativo: ácido clorídrico. Com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 Litros.	GL	80,00	55,92	4.473,60
56	8016	Limpador tira limo-500 ml Solução limpadora tipo tira limo para limpeza de piso em geral, pedra mineira, ardósia e azulejos. Princípio ativo: ácido clorídrico. Com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem 500ml.	FRS	150,00	7,67	1.150,50
57	6353	Lixeira Arredondada c/ Pedal cor Branco 13L Capacidade: 13 litros, na cor branca, tampa com acionamento por pedal, dimensões: 32,5x27x32 cm. Capacidade: 36 litros, na cor branca, tampa com acionamento por pedal, dimensões: 38,4 x 34,1 x 53,5cm, peso: 1,5 kg, com os cantos arredondados. Fabricada em material polietileno de 1ª qualidade.	UN	25,00	21,99	549,75
58	6351	Lixeira Arredondada c/ Pedal cor Branco 50L Capacidade: 50 litros, na cor branca, tampa com acionamento por pedal. Fabricada em material polietileno de 1ª qualidade.	UN	10,00	74,22	742,20
59	6347	Lixeira com Tampa 100L Capacidade para 100 litros, com tampa, dimensões aproximadas: 50 cm de diâmetro x 72 cm de altura. Fabricada em material polietileno de 1ª qualidade.	UN	15,00	64,40	966,00
60	6348	Lixeira com Tampa 50L Capacidade para 50 litros, com tampa, dimensões aproximadas: 50 cm de diâmetro x 72 cm de altura. Fabricada em material polietileno de 1ª qualidade.	UN	10,00	53,59	535,90
61	6349	Lixeira com Tampa Basculante 50L Capacidade: 50 litros, cores variadas, tampa basculante. Capacidade: 50 litros, cores variadas, tampa basculante.	UN	10,00	55,84	558,40
62	6355	Lixeira de Aço Telada 11L	UN	10,00	27,69	276,90
63	6354	Lixeira Plastica Telada 10L	UN	40,00	4,28	171,20
64	8012	Lustra móveis líquido-200 ML Líquido para limpeza de móveis em madeira composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e agua. Embalagem em frasco de 200 ml	FRS	130,00	3,45	448,50
65	4364	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED Descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades.Tamanho média.	CX	5,00	29,86	149,30
66	4365	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ Descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó	CX	10,00	29,81	298,10



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequena.				
67	6331	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G Levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho, descartável, não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, hipo-alergênica. Acondicionada em embalagem com 100 unidades, tamanho grande.	CX	10,00	13,34	133,40
68	6330	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M Levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho, descartável, não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, hipo-alergênica. Acondicionada em embalagem com 100 unidades, tamanho média.	CX	10,00	13,34	133,40
69	6329	LUVA DE VINIL P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P Levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho, descartável, não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, hipo-alergênica. Acondicionada em embalagem com 100 unidades, tamanho pequena.	CX	5,00	13,34	66,70
70	6328	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM G Não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho grande	CX	15,00	23,56	353,40
71	6327	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM M Não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho média	CX	10,00	23,56	235,60
72	6326	LUVA LATEX P/ PROC. NÃO ESTERIL C/100UN (50 PARES) TAM P Não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho pequena	CX	2,00	23,56	47,12
73	1782	Luvas de borracha tam. G Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tam. G	PAR	160,00	4,21	673,60
74	1783	Luvas de borracha tam. M Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tam. M	PAR	200,00	4,21	842,00
75	1784	Luvas de borracha tam. P Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tam. P	PAR	70,00	4,21	294,70
76	7994	Máscara descartável cx c/ 50 um Confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-buciais. Indicada para uso na área Gastronômica, Estética, Saúde e Industrial. Com tiras super resistentes de 40 cm de comprimento. Cor branca. Embalagem: caixa com 50 unidades	CX	8,00	10,95	87,60
77	1787	Multi-uso (500 ml) - 1ª qualidade Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e	FRS	700,00	4,28	2.996,00



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis etc. Sem a presença de amônia na composição. - 1ª qualidade				
78	1788	Multi-uso limpeza pesada (500 ml) - 1ª qualidade Composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. embalagem plástica resistente - 1ª qualidade	FRS	700,00	4,41	3.087,00
79	1789	Multi-uso limpeza pesada pronto-uso (5 litros) Composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. embalagem plástica resistente - 1ª qualidade (5 litros)	GL	80,00	16,98	1.358,40
80	402	Pá para lixo cabo curto Com extremidade de borracha para melhor recolhimento da poeira, serrilha na lateral para limpeza das cerdas das vassouras, cabo de apoio para acoplar no cabo da vassoura facilitando no momento de guardar a pá.	UN	60,00	5,18	310,80
81	403	Pá para lixo cabo longo Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	UN	40,00	5,35	214,00
82	1794	Palha de aço p/ assoalho Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico.	PCT	100,00	0,55	55,00
83	7988	Palheta pequena para café c/500 um Palheta pequena descartável para café. Mexedores em plástico para bebida quente ou fria. Cor cristal transparente. Tamanho 9 cm para copos até 150 ml. Pacote com 500 unidades.	PCT	5,00	9,48	47,40
84	7997	Pano de chão tipo saco p/ limpeza branco Algodão cru alvejado medindo no mínimo 60 x 80cm com costuras laterais alta absorção de umidade gramatura batida peso mínimo 160g.	UN	250,00	4,04	1.010,00
85	7998	Pano de chão tipo saco p/ limpeza na cor escura Algodão cru alvejado medindo no mínimo 60 x 80cm com costuras laterais alta absorção de umidade gramatura batida peso mínimo 160g.	UN	250,00	5,59	1.397,50
86	1805	Papel Alumínio 45 cm x 7,5 m	RL	80,00	3,53	282,40
87	5516	Papel alumínio 45cmx65m	RL	24,00	40,42	970,08
88	7995	papel filme 28cmx30m	RL	20,00	3,21	64,20
89	5517	Papel filme 40cmx100m	RL	20,00	24,86	497,20
90	5518	Papel filme 45cmx300m	RL	15,00	37,71	565,65
91	6345	Papel Filme Bobina de PVC 28X300m	UN	10,00	25,32	253,20
92	1808	Papel higiênico com folha dupla e macia c/ 08 rolos de 30 metros cada De alta qualidade, primeira linha, pacote com 8 rolos de com no mínimo 30 metros cada. Texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	PCT	1.800,00	8,19	14.742,00
93	7996	Papel higiênico folha simples c/ 8 rolos de 30 m cada De alta qualidade, primeira linha, pacote com 8 rolos de com no mínimo 30 metros cada. Texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	PCT	2.200,00	7,77	17.094,00
94	1809	Papel interfolhas (02 dobras, 20,5 x 23 cm) com 1.000 fls, branco	PCT	650,00	10,08	6.552,00
95	364	Papel toalha folhas br. 20 cmx 22 cm com 55 toalhas, pacote com 2 rl	PCT	500,00	3,20	1.600,00
96	7993	Prendedor de roupa c/ 12 unidades Formato retangular, de madeira, medindo no mínimo 8cm.	PCT	120,00	2,95	354,00
97	1819	Querosene (1 litro) Composição: solvente, derivado do petróleo, tipo hidrocarboneto, isento de benzeno, para uso de limpeza em geral, em embalagem plástica de 1 litro.	LT	210,00	9,30	1.953,00
98	8013	Removedor de ação rápida p/ acabamentos; acrílicos e ceras de ação rápida para remoção de acabamentos e acrílicos em área de	LT	100,00	10,10	1.010,00





ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		alto tráfego e de ceras lustráveis. Que remova deixando um odor agradável. Composição: tensoativo não iônico (álcool isotridecílico etoxilado 8 eo), emulsificante, alcalinizante, adjuvantes, essência e veículo.				
99	1822	Rodo de espuma (passador de cera) Em plástico com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes com no mínimo 30 cm com cantos arredondados. Acompanha cabo com no mínimo 1,20cm.	UN	220,00	10,85	2.387,00
100	1823	Rodo para água alumínio (40 cm) Material cabo madeira, material suporte de alumínio, comprimento do suporte com no mínimo 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	UN	50,00	6,97	348,50
101	1824	Rodo para água alumínio (60 cm) Material cabo madeira, material suporte de alumínio, comprimento do suporte com no mínimo 60 cm, quantidade de borrachas	UN	70,00	11,97	837,90
102	1826	Sabão de côco em pedra 200 gr	UN	60,00	1,47	88,20
103	1827	Sabão em pedra (neutro) glicerinado - 200 g (5 unid.) Composição básica: água, pigmento, coadjuvante, moliente, sequestrante, formato retangular, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades de 200g cada	PCT	300,00	4,60	1.380,00
104	1828	Sabão em pó (5 kg) Aplicação: lavar roupas, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem de 5k	PCT	100,00	18,97	1.897,00
105	1829	Sabão em pó com branqueador (1 Kg) Aplicação: lavar roupas, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, com branqueador Embalagem de 1 Kg	KG	310,00	8,16	2.529,60
106	1831	Sabonete líquido perolado (250 ml) Com agradável fragrância. Rico em emolientes, limpa e amacia as mãos. 250 ml. Com registro na anvisa.	UN	30,00	7,24	217,20
107	1832	Sabonete Líquido perolado pronto-uso (5 litros) Com agradável fragrância. Rico em emolientes, limpa e amacia as mãos. Galão de 5 litros. Com registro na anvisa.	GL	55,00	21,28	1.170,40
108	8014	sabonete-90 g Aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal	UN	180,00	1,01	181,80
109	6342	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA 50X80 CM TRAMA FECHADA 1ª QUALIDADE	UN	242,00	5,18	1.253,56
110	353	Saco para lixo 50 Litros com 10 Unidades	PCT	1.500,00	1,37	2.055,00
111	7985	saco plástico 25x35 picotada 2kg c/700 un bobina	RL	15,00	20,07	301,05
112	7986	saco plástico 35x45 picotada 5kg c/ 500 un bobina	RL	25,00	20,07	501,75
113	7987	saco plástico 40x60 picotada 8kg c/400 un bobina	RL	20,00	23,33	466,60
114	352	Sacos para lixo 100 Litros ultra resistente com 10 unidades	PCT	1.600,00	2,67	4.272,00
115	355	Sacos para lixo 15 Litros com 10 unidades	PCT	600,00	0,81	486,00
116	354	Sacos para lixo 30 Litros com 10 unidades	PCT	1.000,00	1,37	1.370,00
117	1841	Saponáceo em pó (300 g) Composição linear: alquilbenzeno, sulfonato de sódio ,aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, de aspecto físico pó embalado em frasco de 300 gramas.	UN	120,00	2,91	349,20
118	8015	saponáceo líquido 300ml Composição: tensoativos anionico e nao-anionico, espessante, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradavel linear Alquilbenzeno, aspecto físico cremoso, embalado em frasco de 300 ml.	UN	240,00	4,93	1.183,20
119	1851	Touca descartável 100 unid 100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único, embalagem com 100 unidades	CX	20,00	35,65	713,00
120	4434	TOUCA SANFONADA 100 UM	PCT	25,00	13,27	331,75



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		100% elástico em todo perímetro da touca, tamanho único, embalagem com 100 unidades				
121	1853	Vassoura de nylon Com cerdas macias, cepo plástico de no mínimo 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	UN	180,00	7,84	1.411,20
122	1852	Vassoura de palha Natural, com no mínimo 60 cm, cabo em madeira de no mínimo 150cm, lixado e perfeitamente reto.	UN	210,00	18,17	3.815,70
123	4735	Vassoura de pelo sintético industrial 60 cm Com encaixe rosqueável para cabo, cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 6,5cm; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150 cm e fixado por rosca.	UN	10,00	23,44	234,40
<b>TOTAL GLOBAL A LICITAR R\$ 155.149,23</b>						

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos para realização da manutenção dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas.

## 3 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Todos os itens solicitados deverão ser entregues, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas;

3.2 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

3.3 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da (as) empresa (as) vencedora (as) não entregar (rem) os produtos no prazo previsto, terá contrato rescindido e a (as) empresa (as) sofrerá (rao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal;

3.4 Se houver algum produto em desacordo com a descrição deverá ser trocado em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

3.5 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal requisitante, no endereço descrito na requisição de compra.

## 4 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

4.1 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

## **5 DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

5.2 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

Porto Amazonas, 13 de setembro de 2017.

**Roberto Garrett Filho**  
Diretor do Departamento Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017

Pregão Presencial nº \_\_\_/2017

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

#### **2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(ENS)VENCIDO(OS)**

#### **3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

3.3 Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Requisitante, no endereço descrito da requisição de compra.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

3.4 O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

#### **4 DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Antonio Altair Polato**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SR<sup>a</sup>)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: .....,  
Cidade ..... Estado ....., CNPJ: .....  
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º \_\_\_\_/2017.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....

**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero \_\_\_/2017, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.**





ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 da Prefeitura Municipal de  
Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO  
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_/2017 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA  
LEI Nº 8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
 CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**

**A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. Pregão Presencial Nº \_\_\_/2017  
 ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/2017 às \_\_\_ horas**

**PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

Listagem dos Itens						
Item	Cód	Nome	Unid	Quant	Unitário	Valor
					<b>TOTAL</b>	

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**.

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente fornecimento do objeto deste Pregão.

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF .....Telefone de Contato .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**OBS: DOCUMENTO APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS PROVENIENTE DO PROGRAMA ESPROPOSTA**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de credenciamento e proposta no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, renunciando, expressamente, ao direito de recurso nesta fase e ao respectivo prazo, concordando assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes declarados vencedores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa proponente

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

**Obs: Esta declaração deverá ficar fora dos envelopes e será apresentada ao término da fase de lances, quando o proponente não pretender recorrer da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

## ANEXO X

Minuta do Termo de Contrato de Fornecimento nº \_\_\_\_/2017. Que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DO(S) ITEM(ENS) VENCIDO(S)\*\*\***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017** e seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Os produtos objeto desta Licitação **não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada** e nas quantidades solicitadas conforme a necessidade do Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, sendo que poderão ser realizados vários pedidos durante a vigência da contratação.

Os materiais deveram ser entregues na sede do Departamento Municipal Requisitante, no endereço descrito da requisição de compra.

O fornecimento será efetuado em remessas a serem solicitadas conforme as necessidades e deverá ser entregue num prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação realizada pelo departamento requisitante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

## **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

**A CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, trabalhista e de FGTS no setor de contabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2017:

**ORGÃO – 03 – Departamento de Administração**

**UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração**

**PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração**

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0008.2008 – Manutenção das Atividades Educacionais**

**PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0012.2012 – Manutenção de Creche**

**PROJETO/ATIVIDADE – 12.392.0013.2013 – Manutenção das Atividades Culturais**

**ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**PROJETO/ATIVIDADE – 27.812.0018.2018 – Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo**

**ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0025.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0030.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social**

**UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social**

**PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0032.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social**

**PROJETO/ATIVIDADE – 08.243.0033.6033 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente**

**ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário**

**PROJETO/ATIVIDADE – 20.606.0035.2035 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagens**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança**

**ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo**

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em conta nominal à empresa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo para a início do fornecimento é \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre





ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Antonio Altair Polato  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RG N° \_\_\_\_\_